

REGULAMENTO – 1º PASSEIO CICLÍSTICO “PEDALA SEDU”

1 Do Evento:

1.1 O 1º **Passeio Ciclístico “PEDALA SEDU”** será realizado pela Secretaria de Estado de Educação, através da Subgerência de Desenvolvimento Profissional, uma ação do Programa de Qualidade de Vida Viva Você, **no dia 29 de outubro de 2017**.

2 Do Local e Horário:

2.1 O local de concentração, saída, da Secretaria de Estado de Educação, na Unidade Central localizado na Av. Cesar Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-085.

2.2 A concentração será a partir das 7h e o passeio iniciará às 8h30m.

3 Do Percurso:

3.1 O passeio ciclístico terá como ponto de **saída** o estacionamento da SEDU localizado à Rua Misael Pedreira da Silva saindo pela esquerda, sentido Unimed Diagnósticos, chegando à Avenida Leitão da Silva; viraremos a esquerda novamente na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, percorreremos esta avenida até a Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, depois vamos virar a esquerda na Avenida José Miranda Machado, e já iniciando o **retorno** para a SEDU vamos virar a esquerda novamente na Avenida Américo Buaiz, seguiremos em frente pela Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, até o cruzamento com a Avenida Leitão da Silva, e para finalizar o percurso viraremos a direita na Rua Misael Pedreira da Silva até o estacionamento da SEDU onde se dará a chegada do passeio, com término previsto às 11h.

3.2 O Percurso é constituído de, aproximadamente, 6,5 quilômetros.

3.4 Respeite sempre os companheiros, realizar manobras que coloquem em risco a integridade física de outro ciclista, tumultuar o trabalho da organização e desrespeitar os organizadores o participante poderá ser retirado do evento.

3.5 Zelar pela preservação da natureza. Solicitamos aos ciclistas que não sujem e nem deixem sujos o local do evento, principalmente o percurso.

3.6 O percurso será todo acompanhado pela guarda de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Vitória.

3.7 Durante o percurso é de extrema importância que os ciclistas sigam na faixa que estará disponível para seu tráfego. CUIDADO! O evento se desenrola por ruas abertas ao trânsito normal de veículos. Esteja sempre atento!

4 Do Público:

4.1 Poderão participar do passeio ciclístico pessoas de ambos sexos, com idade mínima de 8 anos em bicicleta individual, menores de 8 anos deverão ser transportados em cadeirinhas apropriadas para essa finalidade.

4.2 Menores de 18 anos de idade devem estar acompanhados pelo responsável durante todo o trajeto do passeio e realizarem o preenchimento dos dados pessoais deste, conforme indicado no formulário de inscrição, declarando ciência desta responsabilidade.

5 Das inscrições:

5.1 As inscrições serão realizadas antecipadamente pelo site da SEDU, em formulário próprio, no período de 25 de Setembro de 2017 a 11 de Outubro de 2017, no endereço www.sedu.es.gov.br.

5.2 Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os campos solicitados, declarando a veracidade das informações prestadas, ciente de que a falsidade da declaração configura crime previsto no código penal brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

5.3 O participante deverá digitalizar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e enviar para o e-mail: sudepro@sedu.es.gov.br com o assunto: **Inscrição 1º Passeio Ciclístico “PEDALA SEDU”**.

5.4 Não é permitida a transferência da inscrição para outro participante.

6 Da retirada da camisa do evento:

6.1 Só terá direito a camisa de ciclismo do Programa Viva Você os 600 PRIMEIROS, maiores de 18 anos, que comparecerem no dia do evento, inscritos previamente conforme orienta este regulamento.

6.2 Para retirada da camisa será **imprescindível** apresentação de documento com foto (RG ou CNH), para os maiores de 18 anos, mais a entrega da doação de 02 kg de alimentos não perecíveis (por participante).

6.3 Os alimentos arrecadados, serão doados a instituições carentes, escolhidas pela comissão organizadora do evento.

6.4 Os participantes que não realizarem a inscrição, no período destinado para tal, não poderão participar do evento, sendo um procedimento obrigatório e indispensável.

7 Ao efetivar sua inscrição para o 1º Passeio Ciclístico “PEDALA SEDU”, o participante declara que:

7.1 Participará do passeio ciclístico, mediante adesão e por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, em nome do participante e de seus herdeiros.

7.2 Estar em boas condições físicas, técnicas e psíquicas, encontrando-se apto participar do passeio ciclístico.

7.3 Assume a responsabilidade sobre toda ordem de possíveis acidentes/incidentes, como também sobre danos de qualquer natureza que venha a sofrer.

7.4 Autoriza o uso de fotografias, filmes ou outras gravações contendo imagens de sua participação no evento, para finalidades legítimas de divulgação e comprovação do evento, através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios de mídia.

8 Disposições Gerais:

8.1 A comissão organizadora do **1º Passeio Ciclístico “PEDALA SEDU”**, não se responsabiliza por prejuízos causados pelo participante inscrito no passeio ciclístico, a terceiros ou a outros

participantes, sendo a eventual necessidade de reparação de danos de única e exclusiva responsabilidade do agente causador.

A organização não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que possam ocorrer com objetos dos participantes.

8.2 A comissão organizadora recomenda aos participantes realizar avaliação médica no período que antecede o passeio, utilizar roupas leves e confortáveis, protetor solar, capacete e trazer água.

8.3 Os equipamentos de proteção individual serão de total responsabilidade do participante.

8.4 É de responsabilidade do participante se manter hidratado e alimentado adequadamente.

8.5 Durante o percurso o participante deverá seguir as orientações e sinais dos organizadores.

8.6 Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública de saúde.

8.7 Os participantes deverão cumprir rigorosamente o percurso, ficando estritamente proibida a obstaculização da participação de outras pessoas, apresentação de conduta antidesportiva, agressões físicas ou verbais a outros participantes e/ou organizadores.

8.8 É expressamente proibida a participação de bicicletas motorizadas/elétricas ou qualquer outro tipo de veículo motorizado no evento (exceto veículos de apoio caso houver).

8.9 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

8.10 A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas estruturais sem prévio aviso.

8.11 Em caso de cancelamento do evento por motivos de força maior (condições meteorológicas, etc.), os organizadores estarão isentos de qualquer tipo de indenização, podendo ser remarcado para uma nova data.

8.12 Não é permitido o uso de bebida alcoólica ou outras substâncias ilícitas durante o evento.

Todos os participantes deverão portar documentos de identificação durante todo o percurso do evento.

8.13 O participante declara derradeiramente que leu e concordou com todos os termos do presente regulamento, estando ciente de todas as suas responsabilidades e comprometendo-se a cumpri-lo em sua integridade.

À Organização

SUDEPRO – Subgerência de Desenvolvimento Profissional.

(27) 3636-7662

(27) 3636-7663